



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

LEI Nº 999/99 – PMM

**Torna de Utilidade Pública no
Município de Macapá o Grupo
Escoteiro do Mar Marcílio Dias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerado de Utilidade Pública, no Município de Macapá o GRUPO ESCOTEIRO DO MAR MARCÍLIO DIAS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 29 de novembro de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAL LEGISLATIVA - CMM**

RECEBEMOS
Em 03/12/99

